



REQUERIMENTO Nº , DE 2015

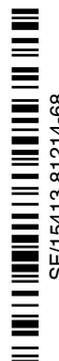
Requeiro, com fundamento no art. 58, § 2º, II e V, da Constituição Federal, combinado com os arts. 90, II, e 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública para debater proposta de alteração ao que dispõe o art. 94 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que *institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências*, para estender aos atletas profissionais das modalidades esportivas todas as disposições relativas à prática desportiva profissional, atualmente específicas aos jogadores profissionais de futebol.

Para participar da audiência, requeiro sejam convidados:

1. **Guilherme Giovannoni** – Presidente da Associação de Atletas Profissionais de Basquetebol do Brasil (AAPB);
2. **Ricardo Trade** – Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento do Ministério do Esporte;
3. **Leila Barros** – Secretária de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, ex-atleta de voleibol, medalhista nos Jogos Atlanta 1996 e Sydney 2000, e idealizadora e ex-supervisora do Brasília Vôlei; e
4. **Luciene Resende** – Presidente da Confederação Brasileira de Ginástica (CBG).

JUSTIFICAÇÃO

Em vésperas da realização dos Jogos Rio 2016, faz-se mister modernizar as determinações relativas aos atletas profissionais de todas as modalidades esportivas, alterando a facultatividade de vários preceitos do Capítulo V – Da Prática Desportiva Profissional da Lei Pelé.





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador **ROMÁRIO – PSB/RJ**

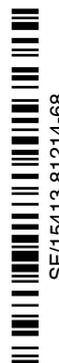
O art. 94 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que *institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências*, dispõe que várias determinações reativas a atletas e entidades de prática desportiva profissionais sejam obrigatórios tão somente ao futebol.

Não vemos motivos para manter tais disposições no momento em que pensamos em tornar o esporte no Brasil melhor adequado ao pensamento contemporâneo. Não é possível ainda se pensar em duas categorias de atletas profissionais com mais ou menos direitos.

Por isso, optamos por convidar os membros acima, representantes de todas as áreas desportivas envolvidas: associação de atletas profissionais, Ministério do Esporte, entidade de prática desportiva e entidade de administração do desporto.

Sala da Comissão,

Senador ROMÁRIO



SF/15413.81214-68